

## SELEÇÃO PÚBLICA 003/2016

**PROCESSO Nº** 003/2016

**Tipo da Seleção Pública:** MENOR PREÇO

**DATA:** 29/04/2016

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900  
Telefone: (0xx61) 3348-0460  
Email: [compras@finatec.org.br](mailto:compras@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara Seleção Pública, tipo menor preço global, a ser regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

### 1 – DO OBJETO

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa para realização de adequação de infraestrutura elétrica (serviço de instalação e fornecimento de todo material necessário à realização dos trabalhos), no laboratório de ensaio de amarras, localizado no Edifício SG-9 da Universidade de Brasília, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

### 2 - DO PAGAMENTO

**2.1.** O pagamento será realizado, mediante depósito bancário, em até **10 (dez) dias úteis** após entrada da nota fiscal, com emissão correta, na FINATEC e autorização do Coordenador do Projeto conforme item 10 – **Anexo I - Termo de Referência**.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta Seleção Pública pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

**3.2.** Estará impedida de participar a empresa que:

**a)** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

- b)** Tenha sido suspensa do direito de participar de cotações e contratações com a FINATEC;
- c)** Estiver inadimplente com a FINATEC;
- d)** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
- e)** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Seleção Pública.

#### **4 – REPRESENTAÇÃO**

- 4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 4.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 4.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.5.** A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 4.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

#### **5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 5.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e suas **PROPOSTAS**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 003/2016 Razão Social da empresa Envelope 1 – Habilitação
--

Seleção Pública nº 003/2016 Razão Social da empresa Envelope 2 – Proposta
---

- 5.2.** Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Seleção Pública, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

**5.2.1.** Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da Finatec com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste;

**5.2.2.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues.

**5.2.3.** Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase.

- 5.3.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.

- 5.4.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

- 5.5.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

- 5.6.** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**5.7.** Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão, posteriormente, de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **6 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1**

**6.1.** Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital.

**6.1.1.** As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, de preferência, até as **16h00min** do dia anterior à abertura do sessão.

### **6.2. Habilitação Jurídica:**

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou alteração consolidada, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados dos documentos comprobatórios de poderes do representante legal com cópia do documento de identificação.

### **6.3. Regularidade Fiscal:**

- 6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora contratado;
- 6.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.3.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Nacional;
- 6.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

- 6.3.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.3.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.3.8. Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a seguridade social;
- 6.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 6.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da empresa, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **6.5. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

**6.5.1.** Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

#### **6.6. Qualificação Técnica:**

- 6.6.1. A empresa deverá comprovar capacidade técnica, apresentando atestado(s), expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a prestação de serviços similares ao objeto licitado.
- 6.6.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa,

com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta.

- 6.6.3. **Capacitação Técnico-Profissional** – atestado (s) fornecidos, por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de engenharia compatível com o objeto a ser contratado em quantidade e características.

## **7 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 2**

- 7.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1(uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 4**, deste edital.
- 7.2.** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos da empresa, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.
- 7.3.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 7.4.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.5.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 7.6.** A proposta deverá conter **Declaração** expressa, preferencialmente, nos seguintes termos: “Os preços oferecidos englobam todos os tributos e

encargos, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto dessa contratação”.

- 7.7.** A empresa deverá apresentar declaração (**Anexo II**) de que vistoriou o local onde será realizada a execução da obra, estando ciente e, de acordo com os serviços que serão executados.

## **8 – JULGAMENTOS DA PROPOSTA**

As empresas que atenderem aos requisitos de habilitação terão suas propostas analisadas e julgadas.

- 8.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos neste edital.
- 8.2.** Havendo empate será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.
- 8.3.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste edital, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexecutáveis.
- 8.4.** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da sessão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **9 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Fundação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c)** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto

contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- d)** Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- e)** Suspensão temporária do direito de participar de Cotações e Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## **10 – CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Fica vedado à empresa vencedora, subcontratar o objeto desta Seleção Pública, quer seja em sua integralidade ou parcialmente.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante da AF (Autorização de Fornecimento) ou Contrato, independente de transcrição.

**11.2.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Seleção Pública.

**11.3.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [compras@finatec.org.br](mailto:compras@finatec.org.br), **até o dia útil** anterior da data de abertura da Sessão Pública.

**11.4.** Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) no título Destaques/Licitação.

**11.5.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Termos de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Atestado de Vistoria Prévia

Brasília, 06 de abril de 2016.

Eliane Vieira da Silva Sena  
Presidente da Comissão de Seleção

**SELEÇÃO PÚBLICA 003/2016**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para realização de adequação de infraestrutura elétrica (serviço de instalação e fornecimento de todo material necessário à realização dos trabalhos), no laboratório de ensaio de amarras, localizado no Edifício SG-9 da Universidade de Brasília.

**2. JUSTIFICATIVA**

Esta contratação se faz necessária para o cumprimento das etapas do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado “*Durabilidade de componentes de Sistemas de Amarração para uso em águas profundas: experimentação e modelagem*”. A mesma é necessária para abrigar os novos equipamentos no laboratório de ensaio de amarras. Com este novo laboratório, espera-se um aumento de 70kVA na carga geral do edifício SG9, que por sua vez, apresenta-se com sua capacidade máxima de carga.

**3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**3.1 Troca de transformador de 150 kVA por 300 kVA:**

A empresa contratada deverá executar a troca do transformador aéreo que serve o edifício SG-9. Atualmente o edifício é atendido por um transformador de 150 kVA que se apresenta no limite de carga. Neste sentido, a empresa instalará um novo transformador de 300 kVA de capacidade. Nesta contratação a empresa fornecerá: serviços de instalação, equipamentos (Transformador) e outros itens necessários para a completa instalação e entrada em serviço (cabos, poste, conectores, chaves, etc).

**3.2 Malha de aterramento elétrico:**

A empresa contratada deverá executar a instalação de malha de aterramento elétrico que servirá o edifício SG-9. Neste sentido, a empresa fornecerá tanto serviço de instalação, como todo o material/equipamento necessário. A definição do tipo de malha e quantidade de hastes deverá ser discutida com o coordenador do projeto, após medições feitas no local.

**3.3 Troca e quadro elétrico de alta tensão e instalação de quadros de baixa:**

A empresa contratada atuará na troca do quadro geral elétrico de alta tensão (QDG), atualmente existente no edifício SG-9. Deverá fornecer serviço de instalação e equipamento (quadro elétrico). O quadro (QDG) a ser instalado deverá ter painel do tipo TTA/PTTA e estar em conformidade com a NBR 60.439-1.

A empresa contratada também atuará na instalação de outros dois quadros elétricos de baixa tensão com painel do tipo TTA/PTTA (conformidade com a NBR 60.439-1). Também, neste caso, a empresa fornecerá tanto serviço de instalação quanto os materiais/equipamentos necessários para realização do serviço.

#### **4. DEVERES DA CONTRATADA:**

- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referente ao objeto contratado, de natureza direta ou indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo tributos, contribuições e seguros.
- Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer funcionário, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
- Identificar os seus empregados por meio de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível.
- Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da UnB ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço.
- Aceitar nas mesmas condições contratada, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação.
- Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais.
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

- Todo o material necessário para execução do serviço será de responsabilidade da contratada, como: eletrodutos, cabos de alimentação, tomadas, etc.
- Aluguel de ferramentas, transporte de materiais, fornecimento de equipamento de proteção individual EPI será de responsabilidade da contratada.

## **5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

- Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto contratado.
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada.
- Rejeitar todo ou em parte, os serviços ou as substituições em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.
- Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.
- Atestar as Notas Fiscais relativas à efetiva prestação dos serviços.
- Não permitir que outrem execute o serviço objeto da seleção pública.

## **6. ASPECTOS METODOLÓGICOS**

A empresa contratada para executar os serviços descritos nesse Termo de Referência, deverá entregar projeto elétrico assinado por engenheiro responsável e com anotação de responsabilidade técnica registrado no CREA-DF. A contratante fornecerá espaço para armazenamento de material, de acordo com a necessidade, contudo não se responsabilizando pela guarda do mesmo.

## **7. PRAZOS**

O prazo previsto para execução dos serviços é de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

## **8. PRODUTOS ESPERADOS E/OU CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ao final dos serviços, a contratada deverá entregar:

- 1) Projeto elétrico com ART;
- 2) Transformador de 300kVA instalado e em serviço;
- 3) Quadro QDG instalado e em serviço;
- 4) Quadros QD-Normal instalados e em serviço;
- 5) Malha de aterramento instalada e em serviço.

## **9. VISTORIA PRÉVIA**

A empresa deverá realizar vistoria prévia para inspeção do local da prestação dos serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. A vistoria deverá ser agendada por email: malcher@unb.br ou através do telefone: 61 31071150, com Professor Lucival Malcher até o dia útil anterior à abertura da sessão pública.

A Declaração de Vistoria Prévia (ANEXO II) deverá ser encaminhado, juntamente com a proposta de preço.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da conclusão das etapas dos trabalhos, na seguinte proporção:

- 30% na entrega do projeto elétrico;
- 30% ao término da instalação e montagem do transformador;
- 30% na energização do quadro geral de alta tensão;
- 10% no aceite da obra

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) Exige-se que a contratada tenha profissional adequado para elaboração dos projetos e registrado no conselho regional (CREA).
- 2) Exige-se a presença de engenheiro para acompanhamento da obra, durante 100% do tempo de execução.
- 3) Após a entrega do projeto elétrico a contratada deverá apresentar a lista com os materiais a serem aplicados na obra para aprovação do coordenador do projeto.
- 4) O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pelo coordenador do projeto.

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA 003/2016**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

Declaro para os devidos fins, que a empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ n°  
\_\_\_\_\_, representada pelo Sr.  
\_\_\_\_\_, compareceu à Universidade de Brasília –  
Departamento de Engenharia Mecânica, Edifício SG 9 para conhecer as peculiaridades  
do objeto da Seleção Pública 003/2016 especificado no Termo de Referência, Anexo I.

(Local e Data)

(nome e assinatura da empresa)